



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de (município), no âmbito da Secretaria Municipal de (Agricultura ou equivalente).

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF-MT, assinados pelos 141 municípios e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Guiratinga/MT.

Art. 2º. A referida Equipe Técnica terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

- I – Reinaldo Antonio Monteiro – Coordenador da Equipe Técnica – Méd. Veterinário - Empaer
- II – Marcela Wiczinski Munaretto – Membro Técnico – Técnica em Agropecuária
- III – Paulo Henrique de Souza Miranda – Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- IV – Roberto Carlos Santos – Rep. do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
- V – Fabiana dos Santos Rocha Martins – Vereadora – Presidente da Câmara Municipal
- VI – Dariany Suellen Ferreira Cunha – Nutricionista responsável pelo PNAE – SME

Art. 3º. À coordenação da Equipe Técnica compete:

- I - Supervisionar e dar suporte para que os membros da Equipe Técnica alcancem seus objetivos;
- II - Elaborar o Plano de Trabalho que será utilizado pela Equipe Técnica como instrumento norteador;
- III - Propor orçamento para a execução do Plano do Trabalho;
- IV - Validar a minuta do PMAF que será discutida na(s) oficina(s) do PMAF;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

V - Mapear os territórios do município e planejar a(s) oficina(s) do PMAF;

VI - Mobilizar os atores sociais, público da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006), as instituições públicas e as instituições da sociedade civil;

VII - Apresentar a minuta do PMAF validada nas oficinas ao Secretário Municipal de Agricultura (ou equivalente);

§ 1º No caso da(o) Secretária(o) Municipal de Agricultura ser a/o coordenador(a), essa atribuição pode ser suprimida.

VIII - Apresentar a minuta do PMAF ao CMDRS;

IX - Apresentar ao Secretário Municipal de Agricultura a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final da(s) oficina(s).

Art. 4º. Aos demais membros da Equipe Técnica compete:

- Realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do município;
- Elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;
- Realizar a(s) oficina(s) do PMAF;
- Sistematizar as propostas e sugestões da(s) oficina(s) e do CMDRS na versão final do PMAF;
- Elaborar o Relatório Final da(s) oficina(s);

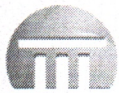
Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 12 de dezembro de 2025.


WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal



156 - 174 – J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05, com o valor total de R\$ 67.613,40 (sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

ITENS: 21 - 23 - 26 - 28 - 45 - 49 - 80 - 83 - 108 - 113 - 121 - 124 - 130 - 131 - 133 - 136 - 137 - 140 - 172 – B. L. O. RAMIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.218.030/0001-47, com o valor total de R\$ 141.103,95 (cento e quarenta e um mil e cento e três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM: 66 – CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.915.736/0001-11, com o valor total de R\$ 6.035,60 (seis mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 728.752,01 (setecentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 17 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N° 255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de (município), no âmbito da Secretaria Municipal de (Agricultura ou equivalente).

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF-MT, assinados pelos 141 municípios e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Guiratinga/MT.

Art. 2º. A referida Equipe Técnica terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

- I – Reinaldo Antonio Monteiro – Coordenador da Equipe Técnica – Méd. Veterinário - Empaer
- II – Marcela Wiczinski Munaretto – Membro Técnico – Técnica em Agropecuária
- III – Paulo Henrique de Souza Miranda – Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- IV – Roberto Carlos Santos – Rep. do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel
- V – Fabiana dos Santos Rocha Martins – Vereadora – Presidente da Câmara Municipal
- VI – Dariany Suellen Ferreira Cunha – Nutricionista responsável pelo PNAE – SME

Art. 3º. À coordenação da Equipe Técnica compete:

- I - Supervisionar e dar suporte para que os membros da Equipe Técnica alcancem seus objetivos;
 - II - Elaborar o Plano de Trabalho que será utilizado pela Equipe Técnica como instrumento norteador;
 - III - Propor orçamento para a execução do Plano do Trabalho;
 - IV - Validar a minuta do PMAF que será discutida na(s) oficina(s) do PMAF;
 - V - Mapear os territórios do município e planejar a(s) oficina(s) do PMAF;
 - VI - Mobilizar os atores sociais, público da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006), as instituições públicas e as instituições da sociedade civil;
 - VII - Apresentar a minuta do PMAF validada nas oficinas ao Secretário Municipal de Agricultura (ou equivalente);
- § 1º No caso da(o) Secretária(o) Municipal de Agricultura ser a/o coordenador(a), essa atribuição pode ser suprimida.
- VIII - Apresentar a minuta do PMAF ao CMDRS;
 - IX - Apresentar ao Secretário Municipal de Agricultura a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final da(s) oficina(s).

Art. 4º. Aos demais membros da Equipe Técnica compete:

- Realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do município;
- Elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;
- Realizar a(s) oficina(s) do PMAF;
- Sistematizar as propostas e sugestões da(s) oficina(s) e do CMDRS na versão final do PMAF;
- Elaborar o Relatório Final da(s) oficina(s);



Art. 5°. Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa dos trabalhos.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 12 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 011/2024

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. DANIELLE DELAZERI, brasileira, maior, residente na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO N° 011/2024 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei n° 851/2024), deixando de exercer a função de Professora de Educação Básica passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal n° 851/2024.

A partir de 17 de Dezembro de 2025, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 17 de dezembro 2025.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal - contratante

DANIELLE DELAZERI

Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 014/2024

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANE NERES PEREIRA, brasileira, maior, residente na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO N° 014/2024 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei n° 851/2024), deixando de exercer a função de AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal n° 851/2024.

A partir de 17 de Dezembro de 2025, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 17 de dezembro 2025.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal - contratante

ELIANE NERES PEREIRA

Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 019/2024

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA GOTERRA, brasileira, maior, residente na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO N° 019/2024 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei n° 851/2024), deixando de exercer